



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1029

de 11 de abril de 2012

Nomeia membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Corumbá, e em conformidade com a Lei nº 2.249, de 11 de abril de 2012, D E C R E T A:

Art. 1º.

Ficam nomeados os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI:

I.

Juciane Azarias dos Santos, representando o Órgão Executivo de Trânsito Municipal indicada pelo Órgão Autuador;

II.

Carlos Osvaldo Duran, indicado pela Câmara Municipal de Corumbá, representando os Condutores Rodoviários de Corumbá;

III.

Rodrigo Gomes Saab, membro com conhecimento na área de Trânsito nível médio, indicado pelo Prefeito Municipal.

1º

Será suplente da JARI a servidora Elaine Cristina Pereira Regies.

2º

A Presidência da JARI será exercida pelo representante do Órgão Autuador.

Art. 2º.

As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria da Agência Municipal de Trânsito e Transporte, suplementada se necessário.

Art. 3º.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.

4º Fica revogado o Decreto nº 812, de 22 de julho de 2010.

Corumbá, 11 de abril de 2012; 235º de Fundação.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Decreto Legislativo Nº 1029/2012 - 11 de abril de 2012

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em